

Boletim de Bolsa



SUMÁRIO

Guia de Procedimentos de
Pagamento de Juros

Guia de Procedimentos de Pagamento de Juros

Ao abrigo do artigo 83º, nº 5 do CódVM, a Bolsa de Valores de Cabo Verde, publica no seu Boletim o Guia de Procedimento de Pagamento de Juros.

Cidade da Praia, 16 de Abril de 2008

O Coordenador Geral

Manuel Lima



GUIA DE PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO DE JUROS

Bolsa de Valores de Cabo Verde – Achada de Santo António n.º 16 – Caixa Postal n.º 115/ A –
Praia – República de Cabo Verde
Tels: (230) 260 30 30 - Fax: (238) 2603038 – Site: www.bvc.cv



Cronograma do pagamento de juros

D-8d	D-7d	D-4d	D-3d	D-1d	D
. Último dia para a entidade Emitente comunicar à BVC do evento.	. A BVC informa os IF (junto os quais os respectivos Obrigacionistas tenham conta aberta) do evento. . A BVC divulga o evento no Boletim de Bolsa disponível no site.	. Último dia para recepção pela BVC da declaração de aceitação da responsabilidade no pagamento por parte de um Intermediário Financeiro.	. Os IFs procedem ao registo do evento na Base de Dados (Sifox BackOffice)	. Último dia (inclusive) em que os valores mobiliários são negociados em bolsa com direitos . A BVC informa ao BCV a posição financeira de cada um dos IF's; . Movimentação Monetária Junto ao BCV.	. Pagamento do rendimento. . Os IF's efectivam o pagamento de juros aos obrigacionistas.

D – dia do pagamento anunciado pela Entidade Emitente (EE)

d – dias úteis corridos

. O processamento deste evento inicia-se com a recepção pela BVC de uma comunicação da EE. São informações relevantes:

- A data de pagamento de juros aos obrigacionistas;
- A taxa de juro;
- A indicação do Intermediário Financeiro, que se responsabilizará do Pagamento junto ao Banco de Cabo Verde.

D-8d

. Último dia para a EE comunicar expressamente à BVC do evento.

D-7d

. A BVC enviará aos Intermediários Financeiros, por carta e por e-mail, a informação sobre o evento.

. A BVC publicará o evento no Boletim Oficial de Bolsa, sem prejuízo de outras formas de divulgação previstas em disposições legais ou estatutárias, por parte da EE.



D-4d

. Para poder processar o pagamento na data anteriormente indicada pela EE, a BVC tem que, até ao 4º dia útil anterior, receber a declaração de aceitação de débito junto ao Banco de Cabo Verde, emitida por um Intermediário Financeiro.

D-3d

. Até o 3º dia útil anterior, a BVC confirma aos IF's a realização do evento na data anteriormente indicada.

. A partir desta data, os IF's devem proceder ao registo do evento no sistema Sifox BackOffice.

Registo da ficha técnica do evento pagamento de Juros

- Mestres → títulos → manutenção → cash-flow

Data	Tipo de Cash Flow	Descrição	Valor
2008-02-11	J	Juros	3.347000000000
2008-08-11	J	Juros	3.299800000000
2012-08-10	F	Amort. Ded. V. F.	100.000000000000

Campos:

Data: (D*) – atribui direito a Juros as quantidades liquidadas no dia útil anterior (D-1).

D-1d



- . Último dia (inclusive) em que os valores mobiliários são negociados em bolsa com direitos
- . Até as 15:30 a BVC informará ao BCV a posição financeira de cada um dos IF's para que se processe a liquidação, através do mapa "Apuramento Financeiro".
- . Até o final da sessão do D-1 é efectuado o Crédito aos IF's através das suas contas no Banco de Cabo Verde e respectivo Débito ao IF que se responsabiliza do pagamento.
- . Os IF's procedem ao processamento dos juros no sistema Sifox BackOffice.

a) Form do processamento automático de juros;

Vista → Guarda → Financeiro → Manutenção → Rendimentos → Automático

Campos:

- N.º Proc. – Número do Processo, atribuído automaticamente pelo SIFOX;
- Data Rendimento: (D*) – para efeitos de determinação da quantidade que atribui direito ao rendimento; dia útil anterior; deverá ser coincidente com a data indicada no form de cash-flows;
- Data-valor: (D) – data valor do movimento a gerar no financeiro;
- Tipo Movimento = Juros;
- Tipo Cash Flow = Juros;
- Espécie = Percentagem;
- Saldos = Liquidados.



Ao seleccionar o botão de executar, o utilizador acede ao form apresentado na figura seguinte para consulta dos valores unitários a atribuir, tendo em conta o valor do cash-flow;

Se necessário, antes de gerar os movimentos para o financeiro, o utilizador pode alterar manualmente os valores que justificam o valor do rendimento.



- Execução automática do processo.

Estado do Processo passa a **Estado: Saldos**, permitindo ao utilizador utilizar o botão de Detalhes ()



Cliente	Dossier	Descrição	Loc.Dep.	Saldo
8886	8886	8886	CVM	10.00
8888	8888	Costinha	CVM	10.00
15001	15001	Cliente Demonstração	CVM	1,000.00
500001	500001	Simao Pedro Neves	BSNPA	7,000.00
510001	510001	Adalberto Joao	BSNPA	1,000.00
520001	520001	Adalberto Joao	BSNPA	1,000.00
777786	777786	Cliente PValue 2	CVM	100.00
777787	777787	Cliente GCarteiras	CVM	100.00
950001	950001	Investidor 1	CVM	50.00
950002	950002	Investidor 2	CVM	3,051.00



- Execução automática do processo.

Estado do Processo passa a **Estado: Processado**, concluindo o processo.

b) Os IF's também podem optar pelo registo manual dos juros no sistema:
Form de Processamento Manual do Pagamento de Juros

Vista → Guarda → Financeiro → Manutenção → Rendimentos → Manual



Registrar Juros / Dividendos de Títulos

Movimento Dt. Sessão Dt. Valor Dt. Rendimento
F / 2002 / 2002062800024 Dividendos 2002-07-01 2002-06-28 2002-06-28

Cliente / D.Títulos / Contas à Ordem
22 Raquel
22 Raquel 22
1 BCF000022EUR101502 EUR

Título: BCP AM BCP AM P EUR
L. Dep.: CVM C.V.M.

Montantes
Total: 26,000.00
Bloqueado: 0.00
Isento Imp.:
Tipo de Quantidade: Liquidada

	Unitário	Liquidado
R. Bruto:	5.00000000	130,000.0000
IRS/IRC:	1.00000000	26,000.0000
ISSD:	0.25000000	6,500.0000
Outro imp.:	0.00000000	0.0000
Imp. estrang.:	0.00000000	0.0000
R. Liquidado:	3.75000000	97,500.0000

Rendimento Unitário: 3.75000000 Rendimento Total: 97,500.0000

Vi. ILiq. Disp.: 97,500.0000 Cotação Moeda: 1.0
Vi. ILiq. Bloq.: 0.0000 Vi. Liq. Disp.: 97,500.0000
Vi. ILiquidado: 97,500.0000 Vi. Liq. Bloq.: 0.0000
Encargos: 0.0000 Valor Liquidado: 97,500.0000
Vi. Liq. Título: 97,500.0000 Cta. Contabilidade: Encargos

Observações:
Dividendos de 26000 Banco Comercial Cupão N°

Este form permite a consulta, alteração ou eliminação dos movimentos gerados automaticamente, ou o registo de um movimento de pagamento de Juros por cliente/dossier.

Campos Relevantes:

- Local de Depósito - são gerados movimentos de dividendos por local de depósito;
- Montante Total - quantidade liquidada do título no dia útil anterior à data rendimento indicada;
- Bloqueado - quantidade de títulos bloqueados do tipo indisponibiliza rendimentos;
- Valor Imposto = R.Unit.Bruto [evento juros] * Taxa Imposto [título] * Taxa Retenção [Cliente].

D

Os IF's obtêm no Sifox BackOffice, em Vista_Guarda_Financeiro_Relatórios_Movimentos_Rendimentos, os relatórios com base nos quais os IF's procedem às movimentações na Conta dos Clientes, nos sistemas por eles utilizados

D+1d

- . Os IF's comunicam a Bolsa, por fax, a efectivação do pagamento dos juros;
- . A BVC informa do facto ao IF que garantiu o pagamento e/ou Entidade Emitente.